RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 | Ano III | Edição nº 336

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Outros atos 4
Outros Atos 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO 1980/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção do talude situado na Avenida José Bello no Município de Rio Grande da Serra. Diante da solicitação de errata de edital feita pela Secretaria de requisitante, fica reagendada a sessão de abertura do certame para o **dia 05/03/2024 às 10h00**. O edital e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.riograndedaserra.sp.gov.br, solicitados pelo e- mail licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações - telefone: (11) 2770-3000.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Ordem Cronológica de Pagamento - Instrução 2(TCE)

De 01/07/2023 até 31/12/2023

1 - TESOURO **1100000 - GERAL**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
35401 - VIAÇÃO TALISMÃ LTDA	165/2023	235.915,68	27/07/2023	28/07/2023	OK			
35401 - VIAÇÃO TALISMÃ LTDA	165/2023	156.498,52	30/10/2023	30/10/2023	OK			
35401 - VIAÇÃO TALISMÃ LTDA	165/2023	80.444,93	14/11/2023	14/11/2023	OK			
21354 - DAVI ALVES DE OLIVEIRA ME	4923/2023	140.347,56	14/11/2023	16/11/2023	OK			
21354 - DAVI ALVES DE OLIVEIRA ME	4923/2023	266.458,87	12/12/2023	13/12/2023	OK			
35401 - VIAÇÃO TALISMÃ LTDA	165/2023	267.327,37	20/12/2023	20/12/2023	OK			
21354 - DAVI ALVES DE OLIVEIRA ME	5593/2023	319.950,40	27/12/2023	27/12/2023	OK			

1 - TESOURO **1120000 - LEI COMPLEMENTAR 194/2022**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
21354 - DAVI ALVES DE OLIVEIRA ME	4922/2023	228.798,64	14/11/2023	16/11/2023	OK			

1 - TESOURO **1400000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
21354 - DAVI ALVES DE OLIVEIRA ME	2046/2023	171.000,00	12/07/2023	12/07/2023	OK			
83066 - VIAPRECISA TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA	2760/2023	344.332,36	14/07/2023	14/07/2023	OK			
83066 - VIAPRECISA TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA	2760/2023	273.288,84	02/08/2023	15/08/2023	OK			
22436 - PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2280/2023	214.690,37	03/08/2023	03/08/2023	QUEBROU	2760/2023	02/08/2023	15/08/2023

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Ordem Cronológica de Pagamento - Instrução 2(TCE)

De 01/07/2023 até 31/12/2023

1 - TESOURO **1400000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
83066 - VIAPRECISA TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA	2760/2023	200.332,82	29/08/2023	30/08/2023	OK			
22436 - PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	273/2023	129.852,59	31/08/2023	01/09/2023	OK			
21354 - DAVI ALVES DE OLIVEIRA ME	4096/2023	222.589,55	25/10/2023	25/10/2023	OK			
83287 - REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI	2241/2023	239.316,57	14/11/2023	16/11/2023	OK			
44289 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .	4701/2023	132.574,67	28/11/2023	28/11/2023	OK			
83066 - VIAPRECISA TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA	2760/2023	150.118,68	27/12/2023	28/12/2023	OK			
21354 - DAVI ALVES DE OLIVEIRA ME	5592/2023	179.812,20	27/12/2023	27/12/2023	QUEBROU	2760/2023	27/12/2023	28/12/2023
22436 - PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4704/2023	235.670,07	03/01/2024		OK			

1 - TESOURO **2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	337.736,93	25/07/2023	25/07/2023	OK			
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	101.321,08	23/08/2023	23/08/2023	OK			
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	236.415,85	05/09/2023	05/09/2023	OK			
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	236.415,85	06/10/2023	10/10/2023	OK			
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	101.321,08	06/10/2023	06/10/2023	QUEBROU	1762/2023	06/10/2023	10/10/2023
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	337.736,93	16/11/2023	16/11/2023	OK			
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	337.736,93	05/12/2023	05/12/2023	OK			
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	337.736,93	19/12/2023	19/12/2023	OK			

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Ordem Cronológica de Pagamento - Instrução 2(TCE)

De 01/07/2023 até 31/12/2023

1 - TESOURO **2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
81650 - GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA	1762/2023	337.736,93	26/12/2023	27/12/2023	OK			

1 - TESOURO **2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
83087 - JML 3 SOLUÇOES E TRANSPORTES LTDA	1157/2023	125.088,00	26/07/2023	26/07/2023	OK			
83087 - JML 3 SOLUÇOES E TRANSPORTES LTDA	1157/2023	143.851,20	10/10/2023	20/10/2023	OK			
83087 - JML 3 SOLUÇOES E TRANSPORTES LTDA	1157/2023	118.833,60	07/11/2023	08/11/2023	OK			
83087 - JML 3 SOLUÇOES E TRANSPORTES LTDA	1157/2023	125.088,00	19/12/2023	20/12/2023	OK			
83087 - JML 3 SOLUÇOES E TRANSPORTES LTDA	1157/2023	112.579,20	19/12/2023	19/12/2023	QUEBROU	1157/2023	19/12/2023	20/12/2023
83087 - JML 3 SOLUÇOES E TRANSPORTES LTDA	1157/2023	81.307,20	26/12/2023	27/12/2023	OK			

1 - TESOURO **3100000 - SAÚDE–GERAL**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
83684 - GOMES & FARIA RADIOLOGIA LTDA	3222/2023	94.000,00	18/07/2023	18/07/2023	OK			
83109 - SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	4297/2023	368.343,73	02/10/2023	03/10/2023	OK			
83109 - SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	4298/2023	430.712,14	02/10/2023	03/10/2023	OK			
83109 - SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	4299/2023	434.103,35	02/10/2023	03/10/2023	OK			
83109 - SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	4224/2023	285.035,80	04/10/2023	06/10/2023	OK			
83109 - SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	5203/2023	423.111,92	23/11/2023	23/11/2023	OK			

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Ordem Cronológica de Pagamento - Instrução 2(TCE)

De 01/07/2023 até 31/12/2023

1 - TESOURO **3100000 - SAÚDE–GERAL**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
83109 - SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	5309/2023	434.512,40	04/12/2023	04/12/2023	OK			
83109 - SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	5858/2023	569.143,50	20/12/2023	20/12/2023	OK			

2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS **1000062 - PAVIMENTACAO DE DIVERSAS RUAS E VIELAS**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
83066 - VIAPRECISA TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA	263/2023	124.474,84	25/09/2023	25/09/2023	OK			
83066 - VIAPRECISA TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA	3548/2023	179.464,52	11/12/2023	12/12/2023	OK			
1187 - RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	4254/2023	116.820,54	20/12/2023	21/12/2023	OK			
1187 - RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	3722/2023	489.643,75	29/12/2023		OK			

2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS **3000034 - Emenda Parl. Custeio Saúde**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
21232 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3768/2023	146.315,90	09/10/2023	10/10/2023	OK			
83737 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4093/2023	117.455,38	26/10/2023	26/10/2023	OK			
83737 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4093/2023	375.783,86	11/12/2023	11/12/2023	OK			

3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS **1000018 - Contribuição de Iluminação Pública - CIP**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
82266 - MAGSI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	1631/2023	128.958,96	12/07/2023	12/07/2023	OK			

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Ordem Cronológica de Pagamento - Instrução 2(TCE)

De 01/07/2023 até 31/12/2023

3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS **1000018 - Contribuição de Iluminação Pública - CIP**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
44240 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S.A	1662/2023	139.798,55	24/07/2023	24/07/2023	OK			
82266 - MAGSI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	66/2023	170.271,30	22/08/2023	22/08/2023	OK			
82266 - MAGSI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	66/2023	101.823,45	20/09/2023	20/09/2023	OK			
82266 - MAGSI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	4183/2023	621.304,31	17/10/2023	17/10/2023	OK			
82266 - MAGSI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	66/2023	95.168,92	27/10/2023	27/10/2023	OK			
44240 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S.A	1662/2023	86.619,00	08/11/2023	08/11/2023	OK			
44240 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S.A	1662/2023	160.934,72	08/11/2023	09/11/2023	OK			
82266 - MAGSI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	66/2023	207.347,09	14/12/2023	14/12/2023	OK			
82266 - MAGSI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	66/2023	101.586,46	08/01/2024		OK			

3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS **1000029 - Taxa de Lixo**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
44289 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .	269/2023	104.881,06	04/08/2023	04/08/2023	OK			
44289 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .	269/2023	108.795,02	31/08/2023	01/09/2023	OK			
44289 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .	269/2023	109.744,88	05/10/2023	06/10/2023	OK			
22436 - PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2282/2023	154.489,94	05/10/2023	06/10/2023	OK			
44289 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .	2279/2023	92.140,79	30/10/2023	07/11/2023	OK			
22436 - PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5024/2023	171.868,98	31/10/2023	07/11/2023	OK			
22436 - PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4712/2023	237.623,04	28/11/2023	28/11/2023	OK			

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Ordem Cronológica de Pagamento - Instrução 2(TCE)

De 01/07/2023 até 31/12/2023

3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS — **1000029 - Taxa de Lixo**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
44289 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .	4703/2023	131.183,28	04/01/2024		OK			

5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS — **1000052 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
22383 - P S ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	3212/2023	98.523,89	09/01/2024		OK			

5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS — **1000088 - Transferência da União Referente cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
83287 - REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI	5478/2023	108.548,97	14/12/2023	14/12/2023	OK			

5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS — **2800000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
83778 - EBS COMERCIAL LTDA	3601/2023	127.553,40	01/09/2023	05/09/2023	OK			
83776 - DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3598/2023	243.562,88	05/10/2023	10/10/2023	OK			

5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS — **2810000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
83776 - DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3597/2023	354.564,60	05/10/2023	10/10/2023	OK			

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Ordem Cronológica de Pagamento - Instrução 2(TCE)

De 01/07/2023 até 31/12/2023

5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS **3010000 - ATENÇÃO BÁSICA**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
82349 - OMASA SERVIÇO INTELIGENTES LTDA-ME	1270/2023	89.886,96	18/07/2023	18/07/2023	OK			
82349 - OMASA SERVIÇO INTELIGENTES LTDA-ME	1270/2023	137.603,96	11/08/2023	11/08/2023	OK			
82349 - OMASA SERVIÇO INTELIGENTES LTDA-ME	3726/2023	140.208,09	05/09/2023	06/09/2023	OK			
82349 - OMASA SERVIÇO INTELIGENTES LTDA-ME	4199/2023	210.009,08	06/11/2023	08/11/2023	OK			

5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS **3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Credor	Empenho	Valor	Vencimento	Pagamento	Cumprimento da OCP	Indicação da Quebra da OCP		
						Empenho	Vencimento	Pagamento
81377 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	79/2023	215.138,62	23/10/2023	24/10/2023	OK			

Total **16.499.288,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Secretaria de Finanças

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, relacionamos abaixo os pagamentos com as justificativas das quebras de ordem cronológica:

Recurso: 1 – Tesouro – 1400000 – Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural
Prestação de Serviços de Coleta, Tratamento e Transporte de Resíduos Sólidos
CNPJ n.º 05.960.053/0001-78 – PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Empenho n.º 2280/2023 – Valor: R$ 214.690,37 – Vencto: 03/08/2023 Pagto: 03/08/2023
Justificativa: Necessidade urgente de pagamento para evitar prejuízo na coleta de lixo domiciliar no Município e transporte para o aterro sanitário.

Recurso: 1 – Tesouro – 1400000 – Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural
Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos Pesados
CNPJ n.º 00.700.428/0001-47 – DAVI ALVES DE OLIVEIRA ME
Empenho n.º 5592/2023 – Valor: R$ 179.812,20 – Vencto: 27/12/2023 Pagto: 27/12/2023
Justificativa: Necessidade do pagamento na data do vencimento para que não ocorresse prejuízo no planejamento dos serviços a serem executados.
Nota: A tesouraria efetuou o pagamento no vencimento expresso na OP n.º 9709/2023, ocorrendo apenas a inversão do n.º da OP 9667/2023, no valor de R$ 150.118,68, com mesmo vencimento e o pagamento ocorrido em 28/12/2023, com atraso de 1 (um), mas sem alterar a ordem cronológica do vencimento.

Recurso: 1 – Tesouro – 2130000 – Educação Infantil – Pré-Escola
Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar
CNPJ n.º 69.205.789/0001-13 – GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA.
Empenho n.º 1762/2023 – Valor: R$ 101.321,08 – Vencto: 06/10/2023 Pagto: 06/10/2023
Justificativa: Necessidade do pagamento na data do vencimento para não prejudicar os serviços de transporte escolar, de vital importância no atendimento dos alunos e itinerário programado.
A tesouraria efetuou o pagamento no vencimento expresso na OP n.º 6715/2023, e a OP n.º 6719/2023, no valor de R$ 236.415,85, em nome do mesmo Credor e vencimento no dia 06/10/2023, que em face de adequação financeira foi paga em 10/10/2023, entretanto, sem alterar a ordem cronológica do vencimento.

Recurso: 1 – Tesouro – 2200000 – Ensino Fundamental
Prestação de Serviços de Transporte Escolar para EMEB Deputada Ivete Vargas
CNPJ n.º 05.411.610/0001-00 – JML 3 SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Empenho n.º 1157/2023 – Valor: R$ 112.579,20 – Vencto: 19/12/2023 Pagto: 19/12/2023
Justificativa: Necessidade do pagamento na data do vencimento para não prejudicar os serviços de transporte escolar, de vital importância no atendimento dos alunos e itinerário programado.
Nota: A tesouraria efetuou o pagamento no vencimento expresso na OP n.º 9388/2023, ocorrendo apenas a inversão do n.º da OP 9385/2023, no valor de R$ 125.088,00, do mesmo Credor e vencimento.
O pagamento ocorreu em 20/12/2023, com atraso de 1 (um), mas sem alterar a ordem cronológica do vencimento.

Rio Grande da Serra, 30 de janeiro de 2024.

CASSIO PEGORARO
Secretário de Finanças

Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra / SP – CEP: 09450-000
Tel.: (11) 2770-0158

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO 03/2024—SEC -PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL II.

Estabelece normas e procedimentos do Programa de Educação em Tempo Integral, para os alunos matriculados na Educação Infantil - Nível II das unidades escolares públicas da Rede Municipal Ensino de Rio Grande da Serra para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação do Município de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos do Programa de Educação em Tempo Integral para alunos matriculados no Nível II das unidades da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal no 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 2134/2015, de 23 de setembro de 2015, em especial ao disposto nas Metas 6, da expansão do ensino em tempo integral;

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação e Cultura

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de Novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolve:

SEÇÃO I

Do Programa

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral, para os alunos do Nível II, no âmbito das unidades escolares públicas da rede municipal de ensino mediante a realização de atividades em jornada ampliada.

Art. 2º. O Programa, de que trata esta Resolução, tem por finalidade:

I - Ofertar a educação em tempo integral, nas unidades escolares públicas da rede municipal de ensino;

II - Contribuir para a formação integral de crianças;

III - Ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;

V - Cultivar relações entre professores, alunos e comunidades;

VI - Garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;

VII - Reduzir a evasão, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VIII - Estimular crianças a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;

IX – Promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão das crianças, nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

X – Fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não governamentais e esfera privada.

Art. 3º. O Programa será desenvolvido por meio de cooperação técnica entre as diversas áreas do Município, considerando o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 4º. As atividades a serem desenvolvidas na Educação Integral estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico – PPP – da unidade escolar, cabendo a mesma, atualizá-lo com as oficinas a serem ofertadas.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação e Cultura

Art. 5º. As oficinas poderão ser realizadas em outros espaços municipais, mediante parcerias firmadas, convênios e/ou acordos de cooperação técnica.

Art.6º. A oferta das oficinas na Educação Integral será planejada com a unidade escolar, e serão implementadas gradativamente.

Art. 7º. É responsabilidade da unidade escolar a mobilização dos alunos para participação nas oficinas, bem como a cobrança da assiduidade na Educação Integral.

SEÇÃO II

DAS PREMISSAS BÁSICAS

Art.8º. O atendimento às crianças em período integral pressupõe alguns componentes fundamentais, tais como:

I - Jornada Integral às crianças de, no mínimo, 7 horas diárias e 200 dias letivos;

II - Cumprimento da matriz curricular, no turno indicado, conforme atribuição do Professor de Educação Infantil do quadro da Secretaria Municipal de Educação, bem como disponibilidade de profissionais;

III - Cumprimento da carga complementar/diversificada distribuída em oficinas diferenciadas de acordo com o interesse ou necessidade da comunidade escolar;

IV - Compromisso com o desenvolvimento integral das crianças em suas dimensões intelectual, física, social, socioemocional e cultural;

V - Organização do planejamento trazendo como premissa o educar e o cuidar, interações e brincadeiras, direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças articulando-os na intencionalidade das práticas pedagógicas.

SEÇÃO III

DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS AULAS

Art.9º. As salas de atendimento integral às crianças, irão funcionar das 08h00 às 15h00h, observadas as cargas horárias estabelecidas nas atribuições de salas/aulas do próprio município:

I - Período Integral - Matriz Curricular, sendo:

- 08h00 às 12h00 - Cumprimento da Base Estrutural Pedagógica em consonâncias com os documentos norteadores municipais;

- 12h00 às 13h00 - Cumprimento das atividades diversificadas - Oficina Cuidado e Bem-Estar;

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação e Cultura

- 13h00 às 15h00 - Cumprimento das atividades diversificadas, estabelecidas em oficinas culturais, artísticas e recreativas.

SEÇÃO IV

DOS COMPONENTES OBRIGATÓRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10º. O componente de Acompanhamento Pedagógico compreende atividades pedagógicas desenvolvidas conforme os cinco campos de experiência propostos pela Base Nacional Comum Curricular, conforme os documentos norteadores municipais e serão ministradas por professores, do quadro de funcionários da educação infantil.

SEÇÃO V

DAS ATIVIDADES DIVERSIFICADAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art.11. Para maior organização, as atividades diversificadas Na Educação Integral, deverão ser distribuídas de forma a garantir 15 horas semanais, respectivamente distribuídas em 3 oficinas diárias. As oficinas poderão ser organizadas de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar local, desde que respeitem os seguintes critérios.

I - Oficina de Cuidado e Bem Estar

Na oficina de Cuidado e Bem Estar, serão reservados momentos de práticas cotidianas necessárias para o desenvolvimento integral das crianças. Além do cuidado no planejamento dos espaços e dos momentos para a alimentação e higienização é relevante pois são os momentos de interação e vivências que permitem que as crianças possam ampliar suas aprendizagens e autonomia.

II - Oficina Cultural e Artística

A escola é o local apropriado para estimular múltiplas linguagens, descobertas, interação, estimulação, brincadeiras e experiências, a oficina Cultural e Artística tem o intuito de ser um agente no processo educativo, garantindo que as crianças possam participar e vivenciar o mundo cultural e artístico, agregando importantes valores e favorecendo assim no desenvolvimento integral das crianças.

A oficina abrange o desenvolvimento artístico e cultural de diversas formas, tais como Oficinas de Música, Teatro, Contação de História, Ateliês Artísticos, brincadeiras Dirigidas, entre outras. O planejamento das oficinas será organizado e estabelecido de acordo com os interesses e necessidades da comunidade escolar local em consonância com as licitações e contratos vigentes.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação e Cultura

Sugere-se que os responsáveis pela oferta das atividades diversificadas/oficinas oportunizem semestralmente momentos de visitas culturais e artísticas, tais como visitas a teatros, museus, galerias, espetáculos musicais, exposições, entre outras.

III - Oficina Recreativa

A oficina visa proporcionar oportunidades de aprendizagem por meio do acesso às atividades recreativas, articuladas ao planejamento, ao interesse e a necessidade das crianças. Nessa idade, é extremamente importante que a criança tenha acesso à diversas práticas recreativas, a fim de favorecer o domínio do próprio corpo, autonomia, socialização e interação.

A proposta é articular as atividades físicas e os momentos recreativos, a fim de estimular o desenvolvimento saudável das capacidades motoras, intelectuais, sociais e emocionais, a partir de jogos, atividades expressivas e recreativas.

As oficinas devem ser planejadas de maneira integrada e que prezem pela continuidade das experiências, repercutindo em um conjunto de vivências que considerem a criança no centro do processo de construção do conhecimento.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 12. Para a distribuição das vagas para os alunos do NÍVEL II no período integral, a classificação observar-se a os seguintes critérios:

I- Pais / ou responsáveis que manifestarem interesse ao Programa de Educação em Tempo Integral;

II- Atendimento à criança em situação de vulnerabilidade acompanhada pelo Conselho Tutelar;

III- Crianças com Transtorno do Espectro Autista;

IV- Reserva de vagas para filhos (as) de mulheres vítimas de violência doméstica, Lei Municipal nº 2404, de 30 de junho de 2020;

V- Unidade Escolar do Programa Educação em Tempo Integral mais próxima da residência

VI- Criança que tem a mãe trabalhadora;

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação e Cultura

SEÇÃO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.13. Com base nessas considerações, o Programa Escola em Tempo Integral tem como objetivo, ampliar o horário de permanência na escola proporcionando atividades diversificadas a fim de favorecer no desenvolvimento integral dos estudantes.

Art.14. No que tange à Educação Infantil espera-se que as oficinas estejam abertas às vivências de experiências e à garantia dos direitos de aprendizagens apontados no Currículo Municipal da Rede de Ensino de Rio Grande da Serra, proporcionando maior autonomia e estimulando as potencialidades singulares de cada criança.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande da Serra, 01 de Fevereiro de 2024.

Alessandra Amora Barchini

Secretária de Educação e Cultura